

Prof. Orlando



2009.5.830.59.0

Abertura: 11/11/2009 08:48 (SCCOMUN-59) **CX:**
Interes.: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO
Doc Base: D/2312009/FFCLRP
Processo: 09.1.906.59.0
Assunto : Contrato CLT
CARGOS NÃO DOCENTES LIBRAS

"Campus" de Ribeirão Preto

OF.D.231/FFCLRP/-dlm

09.5.830590

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2009

À Senhora

PROFA. DRA. MARIA DE LOURDES PIRES BIANCHI

Diretora de Recursos Humanos da Universidade de São Paulo

Assunto: **cargos não docentes LIBRAS**

Senhora Diretora,

Conforme documentação recebida da Pró-Reitoria de Graduação da USP, protocolado 2008.5.719.1.0, fomos informados de que nos seriam concedidos 02 tutores para atendimento ao Decreto 5696, de 22/12/2005, sendo 01 para o Departamento de Biologia e o outro para o Departamento de Química.

Até o momento não obtivemos resposta da PRG-USP quanto à liberação dos cargos. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria as informações ou mesmo os números dos cargos de emprego público, para que possamos dar andamento nos concurso, uma vez que os funcionários atenderão a disciplinas no primeiro semestre de 2010.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Prof. Dr. Catarina Satie Takahashi
Vice-Diretora

A pedido da Senhora Diretora,
encaminha-se ao (à) ATRH/DRH
DRH, 18/11/09


Sandra Regina Occhialini
Secretária

OF.DPE/152-2009/FFCLRP/16.09.2009

Senhor Diretor:

Solicitamos providências necessárias para a contratação dos técnicos que deverão atuar em conjunto com a docente contratada na área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Encaminho o ofício CoC-Pedagogia 04509, com as cópias dos documentação constantes do processo em andamento.

Agradecemos a atenção de Vossa Senhoria.

Atenciosamente.



Prof. Dr. Marco Antonio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação
FFCLRP-USP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Diretor da FFCLRP-USP

Assunto: **Técnicos de LIBRAS**

Senhor Chefe,

Em 22 de abril de 2008 (Of.Gab-Pró-G-72/08) foi autorizada, pela Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta, a abertura de 1 (um) claro docente para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. No mesmo documento é solicitada à Unidade que seja encaminhada à Pró-Reitoria a descrição dos perfis necessários de tutores ou bolsistas, conforme resultado do Grupo de Trabalho "Língua Brasileira de Sinais" (LIBRAS) (Of.Gab-Pró-G-62/2008, datado em 07 de abril de 2008).

O Grupo de Trabalho "LIBRAS" foi criado na Universidade de São Paulo para estudar a implantação de disciplinas relacionadas à Língua Brasileira de Sinais tendo em vista o Decreto Federal nº5626, de 22 de dezembro de 2005, o qual torna obrigatório este ensino para os Cursos de **Fonoaudiologia, Pedagogia, Letras, outros Cursos de Licenciaturas** e, em caráter optativo, para os demais cursos de bacharelado.

O CTA, reunido em 08/06/2009, aprovou, por unanimidade, que o docente fosse destinado ao Departamento de Psicologia e Educação - Curso de Pedagogia e que os tutores (dois) fossem destinados um ao Departamento de Química e o outro ao Departamento de Biologia. O colegiado aprovou ainda, que esses três profissionais trabalhassem em conjunto atendendo às

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia - CoC

necessidades dos Departamentos (ver Documento Anexo – Informação rubricada sob nº06 do protocolado nº2008.5.719.1.0, de 12 de maio de 2008, para a área de Língua Brasileira de Sinais e assinado pelo então Diretor da FFCLRP, Prof. Dr. Francisco Assis Leone). Além disso, ficou acordado com a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, que o docente contratado também iria atender o Curso de Fonoaudiologia, no Campus de Ribeirão Preto.

a) Quanto ao claro docente

O concurso para este claro docente foi realizado no período de 09 a 13 de março de 2009, sendo aprovada a Profa. Dra. Ana Claudia Balieiro Lodi, a qual inicia suas atividades nessa Universidade em julho de 2009¹.

No que se refere ao ensino de Língua Brasileira de Sinais, foram criadas cinco disciplinas no campus de Ribeirão Preto: sendo quatro disciplinas para atender as Licenciaturas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, com implantação prevista para o segundo semestre de 2010; e uma disciplina para atender o Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em curso, neste segundo semestre de 2009.

Considerando que essas disciplinas:

- a) Devem ser ministradas, em caráter obrigatório, a seis cursos da USPRP, atendendo um total de 200 alunos;
- b) Devem respeitar a especificidade de cada curso no que tange a linguagem e atividade profissional específica de cada área de saber;
- c) Devem ser ministradas, em caráter optativo, aos demais cursos da USP – Campus Ribeirão Preto;
- d) Envolvem, além do ensino da língua, a criação de um núcleo de discussões relativas à educação especial na Universidade; e
- e) Pela especificidade de saber, demandam a participação de um grupo de profissionais (docentes e técnicos) que estejam envolvidos

¹ No segundo semestre de 2009, a docente ministra as disciplinas “Fundamentos de Educação Especial” no Curso de Pedagogia e “Fundamentos de Língua Brasileira de Sinais” no Curso de Fonoaudiologia e iniciou grupos de estudos com alunos da Pedagogia sobre ensino da língua portuguesa como segunda língua para sujeitos surdos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia - CoC

diretamente com as questões relacionadas aos aspectos lingüístico-culturais da comunidade surda.

Torna-se necessária a contratação de 2 (dois) **Técnicos** para atuarem em parceria com a docente doutora responsável pela disciplina, conforme aprovado pelo Of.Gab-Pró-G-062/08, de 07 de abril de 2008.

b) Sobre as atribuições dos técnicos

1. Ministras atividades específicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais junto aos alunos dos diferentes Cursos (obrigatórios e de caráter optativo) e egressos;
2. Elaborar material didático para esta disciplina respeitando as especificidades de cada área de saber;
3. Ministras Cursos de Extensão e de Difusão sobre Libras para a Comunidade Uspiana e comunidade em geral;
4. Atuar na formação de um amplo núcleo de discussões na Universidade envolvendo a educação especial em geral e a educação de surdos em específico;
5. Participar de grupo de pesquisa coordenado pela docente doutora responsável pela área.

c) Quanto ao perfil dos técnicos

Como perfil desejado, os técnicos devem ter, no mínimo, formação superior e serem, prioritariamente surdos, respeitando-se os Termos do Art. 7º do Decreto Federal nº5626/05, no que diz respeito ao ensino da disciplina em cursos de educação superior:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia - CoC

exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1o Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras."

Ressalta-se que, desde o início das atividades da docente responsável pela área de LIBRAS, há uma demanda significativa por parte do segmento discente dos Cursos de Pedagogia e Fonoaudiologia, cuja matriz curricular ainda não prevê o ensino dessa língua. Outro ponto a considerar diz respeito à necessidade de criação de um espaço de reflexão dos processos educacionais específicos das pessoas surdas, no sentido de oferecimento de cursos de extensão a esses grupos, contribuindo, assim, para a ampliação da função social da universidade.

Tendo em vista o exposto, solicitamos urgência no encaminhamento do processo para contratação dos técnicos, pois a implantação de LIBRAS no campus da USP-RP prevê um trabalho integrado do docente com os referidos técnicos. Por se tratar de uma nova política educacional no segmento de pessoas com necessidades especiais, acreditamos que, frente a qualidade de serviços ora propostos, a FFCLRP-USP possa se tornar referência acadêmica (pesquisa e extensão).

Atenciosamente,


Profa. Dra. Noeli Prestes Padilha Rivas
Coordenadora do Curso de Pedagogia-DPE


Profa. Dra. Ana Claudia Balieiro Lodi
Docente do Departamento de Psicologia e Educação

Ilmº Sr.

Prof. Dr. Marco Antonio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação- FFCLRP-USP



2008.5.719.1.0

Abertura: 25/04/2008 15:43 (DACAP-01) **CX:**
Interes.: FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS
DE RIBEIRAO PRETO
Doc Base: PRG/722008/RUSP"
Processo: 07.1.2987.1.3
Assunto : Claro docente
RESULTADO DO GRUPO DE TRABALHO -(GT)-
LIBRASS- CONTRATAÇÃO DE DOCENTE.



**Pró-Reitoria de
Graduação**

Of. Gab-Pró-G- 72/08

DOM

São Paulo, 22 de abril de 2008.

Senhor Diretor ,

De acordo com os resultados do Grupo de Trabalho – Libras (anexo), sua Unidade deverá solicitar junto ao DRH os claros docentes indicados.

Em relação aos tutores ou bolsistas solicito que seja encaminhada à Pró-Reitoria a descrição dos perfis necessários.

Na oportunidade, agradeço a atenção dispensada e renovo os votos de protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta
Pró-Reitora de Graduação - USP

C.C. Presidente da CG

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Francisco de Assis Leone
MD. Diretor da FFCLRP - USP



Pró-Reitoria de
Graduação

310
2

Of. Gab-Pró-G-062/08

QACC

São Paulo, 7 de abril de 2008.

Senhora Pró-Reitora;

Uma vez que, o decreto 5696, de 22 de Dezembro de 2005 tornou obrigatório o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas Unidades de Ensino Superior, para os cursos de Fonoaudiologia, Pedagogia, Letras e as Licenciaturas e optativo para os demais cursos, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, buscando atender essas exigências, instituiu um Grupo de Trabalho de LIBRAS, para estudar implantação das disciplinas de LIBRAS nos currículos dos cursos desta Universidade.

Em 19 de Dezembro de 2006, o GT LIBRAS solicitou a contratação de um Docente e 20 Instrutores de LIBRAS. O DRH considerou inviável a criação da carreira de Instrutor de LIBRAS.

Como foi levantada a possibilidade de contratação de Tutores ou Bolsistas, para serem responsáveis pelo treino da língua, vimos, por meio deste, solicitar a abertura de três claros docentes, sendo dois para a FFLCH e um para a FFCLRP, com o seguinte perfil:

1. ser fluente em LIBRAS; ✓
2. ser proficiente em português escrito;
3. ter conhecimento de inglês instrumental;
4. ter conhecimento sobre a aquisição de linguagem;
5. ter conhecimento sobre a metodologia de ensino de segunda Língua; ✓
6. ter algum tipo de inserção na Comunidade Surda e ✓
8. estar preparado para montar e coordenar grupos de trabalho; e

Sugerimos que o processo seletivo envolva quatro provas:

1. prova didática;
2. prova escrita;
3. elaboração de um projeto (plano de ação) para a implantação de um curso para o ensino de LIBRAS para toda a comunidade da USP, abrangendo a seleção de instrutores; a preparação teórica e prática dos instrutores; a distribuição da carga horária, visando atender os cursos obrigatórios, inicialmente, e os optativos a médio e longo prazos; a organização da razão



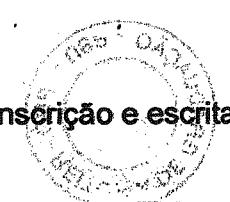
Pró-Reitoria de
Graduação

11
4
20

professor/número de alunos; a apresentação da didática e do conteúdo a ser ministrado pelos instrutores e o plano de coordenação dos instrutores.
4. análise do memorial.

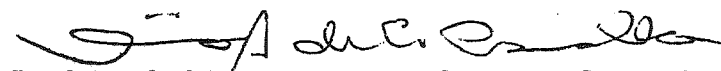
As provas devem abranger os temas (pontos):

1. Teorias de aquisição de linguagem;
2. Teorias de ensino de segunda língua;
3. Comunidades, culturas e identidade surdas;
4. História das políticas de educação de surdos;
5. Fonética e fonologia das línguas sinalizadas;
6. Morfologia e sintaxe das línguas sinalizadas;
7. Discurso, semântica e pragmática das línguas sinalizadas;
8. Variação e padronização das línguas sinalizadas;
9. Sistemas de registro das línguas sinalizadas: gravação, transcrição e escrita;
10. O Ensino de português para surdos.



Além desses três docentes, solicitamos a contratação de 10 ~~Tutores ou Bolsistas de LIBRAS~~, sendo dois para a FFCLRP, um para a FOB e os últimos sete para o Centro de Línguas da FFLCH, os quais serão responsáveis pelo treino da língua.

Atenciosamente


Prof. Dr. Quirino Augusto de Camargo Carmello
Coordenador do GT LIBRAS

De acordo.


Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta
Pró-Reitora de Graduação

10.04.08

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta
MD. Pró-Reitora de Graduação da USP

0512

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO "CAMPUS" DE RIBEIRÃO PRETO
CEP 14040-901 - RIBEIRÃO PRETO - S.P.

Processo: 08.5.719.1.0

Interessado: PRG USP

Assunto: Resultado do Grupo de Trabalho (GT) LIBRASS – contratação docente.

Informação Diretoria nº 038/2008

Ao CTA para deliberar para qual Departamento será destinado o claro docente, retornando a esta Diretoria.

Diretoria, 05 de maio de 2008


Prof. Dr. Francisco de Assis Leone
Diretor

Folha de Informação rubricada sob n.º **06**
do protocolado n.º 2008.5.719.1.0

Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Assunto: Resultado do Grupo de Trabalho (GT) - LIBRASS - Contratação de Docente.

Informação ATAc – 170/2008

O CTA, reunido aos 08/5/2008, aprovou, por unanimidade que:

- o docente seja destinado ao Departamento de Psicologia e Educação, para estar ligado ao curso de Pedagogia;
- um dos tutores seja destinado ao Departamento de Química;
- o outro tutor seja destinado ao Departamento de Biologia.

O colegiado aprovou ainda que esses três profissionais trabalharão, em conjunto, para a Faculdade como um todo, devendo atender às necessidades de todos os Departamentos, e que os dois tutores sejam funcionários contratados para que o trabalho não sofra interrupções.

Encaminhe-se ao Departamento de Psicologia e Educação, para traçar os perfis necessários dos tutores.

Diretoria, 12 de maio de 2008.


Prof. Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEONE
Diretor

*A professora Noeli Rêta Padellaro Rêta
para implementação.*

18/5/2008


Prof. Dr. Marco Antônio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação
FECLRP/USP

04
14

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia - CoC

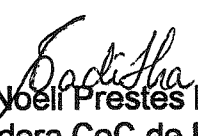
Ofício CoC Pedagogia 03408 11.08.2008

Assunto: Contratação de Docente LIBRASS - Curso de Pedagogia

Prezado Chefe:

Tendo em vista o Claro docente, resultado do GT LIBRASS (Língua Brasileira de Sinais), destinado ao Departamento de Psicologia e Educação, ligado ao Curso de Pedagogia (2008.5.719.1.0-PRG/722008/RUSP), a Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia, na 6ª Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto de 2008, aprovou, em acordo com a Coordenação e os docentes do Setor de Educação, o perfil e a sugestão de pontos da prova para o processo de contratação docente, em anexo.

Atenciosamente,


Profª Drª Noeli Prestes Padilha Rivas
Coordenadora CoC de Pedagogia
DPE/FFCLRP/USP

Ilmº Sr.
Prof. Dr. Marco Antonio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação
FFCLRP/USP

Anexo: perfil e sugestão de pontos da prova.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Departamento de Psicologia e Educação

Claro processo 2008.5.7149.1.0
Grupo de Trabalho GT LIBRASS - contratação docente

Concurso de Professor Doutor no DPE da FFCLRP-USP
Área: Língua Brasileira de Sinais – (LIBRASS)

a) Perfil :

Demonstrar fluência em Língua Brasileira de Sinais
Orientar e organizar grupos de trabalho de pesquisa que tenham membros surdos fluentes em Libras.
Ter conhecimento e experiência em Educação Especial.

b) Área de atuação: Cursos de Licenciatura do Campus USP Ribeirão Preto e Cursos de Fonoaudiologia da FMRP-USP

c) Sugestão de Pontos da Prova:

- 1- Políticas Públicas de Educação Especial.
- 2- História da Educação Especial.
- 3- Proposta e Fundamentos da Educação Especial.
- 4- Contextos inclusivos para alunos com necessidades educacionais especiais.
- 5- Diretrizes para Formação de Professores para Educação Especial.
- 6- Teorias de Desenvolvimento e aquisição da Linguagem.
- 7- Comunidade, Cultura e Identidades surdas.
- 8- História da Educação dos surdos e Atuais Políticas para a Educação de Surdos.
- 9- Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptação para os alunos com necessidades especiais.
- 10- Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais – LIBRASS.
- 11- Discurso, semântica e pragmática das línguas sinalizadas.
- 12- O Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.
- 13- A Pesquisa na Educação de surdos.
- 14- O Ensino de LIBRASS nas Escolas.

Folha nº 09

Processo: 08.5.719.1.0

Em atendimento as solicitações constantes da folha 06 deste processo, estamos encaminhando:

1. Edital de abertura do Concurso para Professor Doutor na área de "Língua Brasileira de Sinais", referente ao cargo/cargo109284, autorizado no processo nº 2007.1.406.59.5. O programa para constar do edital foi aprovado pelo Conselho do Departamento de Psicologia e Educação, em reunião ordinária do dia 21-08-2008, conforme ofício DPE/174-08, anexo;

2. Definição dos perfis necessários dos tutores.

1. Ser fluente de Língua Brasileira de Sinais;
2. Ser profissional surdo;
3. Ter formação acadêmica superior;
4. Ter alguma inserção na comunidade surda;
5. Ter conhecimento sobre a metodologia do ensino de LIBRAS

DPE/25.08.2008

Prof. Dr. Marco Antonio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação



Comissão de Claros Docentes

27/5

Unidade:	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Proc./ProL:	2007.1.406.59.5
Assunto:	Plano de Metas
Informação	014/2008

Considerando as aposentadorias, desligamento e falecimento relativos ao período de 2007 a 2008, e a participação destes docentes nas atividades de pesquisa, orientação e ensino na graduação e pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos, autorizo a reposição de 5 (cinco) docentes permanentes, MS-3, conforme quadro abaixo:

Quant.	Depto.	Justificativas	Regime
1	594 - Psicologia e Educação	Falecimento da Profa. Dra. Zélia Maria Mendes Biasoli Alves, em 11.7.2007.	RDIDP
1	591 - Física e Matemática	Rescisão por iniciativa da Profa. Dra. Marta Cilene Gadotti, em 06.3.2008.	RDIDP
1	594 - Psicologia e Educação	Falecimento do Prof. Dr. Luiz Marcellino de Oliveira, em 09.5.2008.	RDIDP
1	592 - Biologia	Aposentadoria compulsória do Prof. Dr. Ronaldo Zucchi, em 23.7.2008.	RDIDP
1	594 - Psicologia e Educação	Decreto 5696, de 22.12.2005, ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).	RDIDP

Informamos que a análise das solicitações dos Planos de Metas será fundamentada no impacto das contratações efetuadas nas atividades acadêmicas da Unidade e também no comprometimento orçamentário da Universidade de São Paulo.

Ao SVCOAUD para indicar os números dos claros que proverão os recursos financeiros para pagamento dos salários decorrentes do preenchimento dos cargos a serem distribuídos para a realização dos concursos.

Maria de Lourdes Pires Bianchi
Presidente da Comissão de Claros Docentes
19/5/2008

Comissão de Claros Docentes da Universidade de São Paulo
Rua da Reitoria, 109 - sala 209 - cep 05508-900 - Campus da Capital.
Tel. 3091-2026 - fax 3815-4092



ORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Serviço de Contratos Autárquicos e Docentes

Fls. 296
Rub. vp

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO : 2007.1.406.59.5
ASSUNTO : DISTRIBUIÇÃO DE CARGO/ PLANO DE METAS
INFORMAÇÃO : 1379/2008

Tendo em vista a decisão do E. Conselho Universitário, em sessão realizada em 23 de março de 2004, que aprovou o parecer da CLR, favorável à política para a eliminação dos contratos docentes e à diretriz acadêmica de realização de concursos públicos de ingresso na carreira para atendimento das atividades fim da Universidade, e face a autorização (fls. 297), da reposição de 05 (cinco) docentes permanentes, ref. MS-3, RDIDP, em decorrência do falecimento dos Profs. Zélia Maria Mendes e Luiz Marcellino de Oliveira, da rescisão contratual da Prof.^a Marta Cilene Gadotti, da aposentadoria do Prof. Ronaldo Zucchi e para atendimento das disposições contidas no Decreto 5696/2005, somos pela submissão do assunto à consideração superior, sugerindo a distribuição de 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, criados pela Lei Complementar n.º 1009, de 22/05/2007, junto aos Departamentos abaixo relacionados:

Departamento	Quantidade
Psicologia e Educação	03
Biologia	01
Total	04

Lembramos que o cargo decorrente da rescisão contratual da Prof. Marta Cilene Gadotti, junto ao Departamento de Física e Matemática é o de n.º 1085263, distribuído anteriormente através da Portaria 3863/2007.

Preliminarmente à Diretoria de Recursos Humanos.

SVCOAUD-DRH, em 19/05/2008

Daniel M. de Sousa
DANIEL M. DE SOUSA
Chefe Administrativo

Ao GR,

Maria de Lourdes Pires Bianchi
Prof.^a Dr.^a Maria de Lourdes Pires Bianchi
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
19/05/2008

Rua da Reitoria, 109, Bloco L - 2 andar - sala 215
Cidade Universitária - 05508-900 - São Paulo - SP
Tel: (0XX)11 3091-3471 Fax: (0XX)11 3091-2000



COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Serviço de Contratos Autárquicos e Docentes

301
2

SV PUBL-DRH, 21 MAI 2008

SILVIO MORAES MANZONI
CHEFE ADM. DE SERVIÇO

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO : nº 07.1.406.59.5

ASSUNTO : DISTRIBUIÇÃO DE CARGO

INFORMAÇÃO : nº 1439/2008

Conforme ficou estabelecido na Portaria GR nº 3969/2008, providenciamos a distribuição dos cargos de Professor Doutor, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, lembrando que quando da publicação do edital de abertura do concurso público correspondente, deverá constar o código do claro e do cargo (ver fl. 302).

Encaminhe-se à Comissão de Claros Docentes.


DISTRIBUIÇÃO

18



Comissão de Claros Docentes

303
25/11

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR - PORTARIA 3969/2008

Unidade	Depto.	Cód. Cargo	Cód. Claro	Status	Classe	Data Criação	Regime
FFCLRP	594	1092820	1092820	Não Provido	Prof Doutor	22/5/2007	RDIDP
FFCLRP	594	1092839	1092839	Não Provido	Prof Doutor	22/5/2007	RDIDP
FFCLRP	594	1092847	1092847	Não Provido	Prof Doutor	22/5/2007	RDIDP
FFCLRP	592	1092855	1092855	Não Provido	Prof Doutor	22/5/2007	RDIDP

PORTARIA 3863/2007

Unidade	Depto.	Cód. Cargo	Cód. Claro	Status	Classe	Data Criação	Regime
FFCLRP	591	1085263	1000624	Não Provido	Prof Doutor	22/5/2007	RDIDP

Unidade:	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Proc./Prot.:	2007.1.406.59.5
Assunto:	Plano de Metas
Informação:	104/2008

À FFCLRP para conhecimento do Dirigente e ciência, por escrito, de todos os Chefes de Departamento, retornando à Comissão de Claros Docentes.


Maria de Lourdes Pires Bianchi
Presidente da Comissão de Claros Docentes
31.5.2008

Ciente.

Encaminhe-se:

- 1) à SP para conhecimento;
 - 2) à ATAC para conhecimento e instrução aos Departamentos interessados.
- Diretoria, 05 de junho de 2008


Prof. Dr. Francisco de Assis Leone
Diretor

Comissão de Claros Docentes da Universidade de São Paulo
Rua da Reitoria, 109 - sala 209 - cep 05508-900 - Campus da Capital.
Tel. 3091-2026 - fax 3815-4092

OF.DPE/174-2008/FFCLRP/22.08.2008

08.1.1693.59.9

Senhor Diretor:

O Conselho do Departamento de Psicologia e Educação, em reunião ordinária do dia 21-08-2008, aprovou o programa para constar do Edital de Concurso para Professor Doutor na área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), referente ao cargo nº 1092847 concedido a este Departamento, conforme consta do processo 2007.1.406.59.5.

Solicito a Vossa Senhoria providências necessárias.

Atenciosamente.

Prof. Dr. Marco Antônio de Castro Figueiredo
Chefe do Departamento de Psicologia e Educação
FFCLRP-USP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Diretor da FFCLRP-USP

EDITAL DE CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR No _____
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS
VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em _____, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (1092847), em RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), na referência MS-3, no Departamento de Psicologia e Educação, com salário de R\$ _____, na área de "Língua Brasileira de Sinais", com ênfase em: fluência em Língua Brasileira de Sinais e conhecimento e experiência em Educação Especial/Educação de Surdos, para ministrar disciplinas nos cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia, nos termos do art. 125, § 10, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Políticas Públicas de Educação Especial;
2. História da Educação Especial;
3. Fundamentos da Educação Especial;
4. A inclusão educacional para pessoas com necessidades Educativas Especiais;
5. Diretrizes para Formação de Professores para Educação Especial;
6. Teorias de Desenvolvimento e Aquisição da Linguagem;
7. Comunidade, Cultura e Identidades Surdas;
8. História da Educação dos Surdos e atuais políticas para a Educação de Surdos;
9. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptação para os alunos com necessidades especiais;
10. Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
11. Discurso, semântica e pragmática das línguas sinalizadas;
12. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos;
13. A pesquisa na Educação de Surdos;
14. O ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Escolas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento da Faculdade e disposições pertinentes.

As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que

permitam avaliação de seus méritos;

II - apresentação de dez exemplares de um projeto de pesquisa, de acordo com a área de conhecimento deste edital;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada);

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada);

V - título de eleitor e comprovante de votação (2 turnos) da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada).

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada).

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação será devolvida posteriormente aos candidatos. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II - prova didática (peso 3);

III - prova escrita de caráter eliminatório (peso 2).

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

A prova escrita é de caráter eliminatório. A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos. As anotações, efetuadas, durante o período da consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final. A prova, que será lida, em sessão pública, pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias, que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente. As notas da prova escrita serão atribuídas após o término da leitura das provas de todos os candidatos. A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da comissão julgadora estará eliminado do concurso.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (adm-pessoal@ffclrp.usp.br)

13
20
Rsu

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO "CAMPUS" DE RIBEIRÃO PRETO
CEP 14040-901 - RIBEIRÃO PRETO - S.P.

Processo: 08.5.719.1.0
Interessado: FFCLRP
Assunto: RESULTADO DO GT LIBRASS.

Informação Diretoria nº 113/2008

O claro docente foi solicitado e autorizado no processo do Plano de Metas da FFCLRP (07.1.406.59.5), cópia às fls. 10 e 11.

Desentranhamos o ofício DPE/174/08 para a abertura de processo específico: 2008.1.1693.59.9 (cópia às fls. 12).

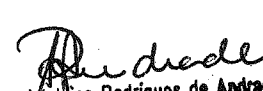
Encaminhe-se:

- 1) à Comissão de Graduação para conhecimento;
- 2) à Pró-Reitoria de Graduação, conforme solicitado às fls. 002.

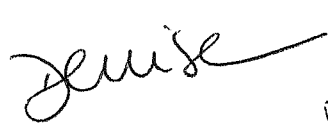
Diretoria, 26 de agosto de 2008


Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Diretor

Comunicado na 217ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação em 03.9.08.
Devolva-se à Direção.
CG, 03.9.08


Profa. Dra. Adalgisa Rodrigues de Andrade
Presidenta da Comissão de Graduação
FFCLRP-USP

De ordem do Sr. Diretor, à PRG USP

A/c Cássia.
22/11/09 

Denise Lucia Trujillo Morgon
Secretária da Diretoria
FFCLRP/USP
Nº USP 2487199 - DRT 40209/SP

Diretoria FFCLRP USP

De: "Diretoria FFCLRP USP" <adm-diretoria@ffclrp.usp.br>
Data: quinta-feira, 23 de abril de 2009 12:18
Para: "Adalgisa Rodrigues de Andrade" <ardandra@ffclrp.usp.br>; "Chefia DPE" <macfigueiredo@ffclrp.usp.br>; "Marco de Castro Figueiredo" <marcoacf@usp.br>
Cc: <celiacm@ffclrp.usp.br>
Anexar: FFCLRP LIBRAS.pdf
Assunto: Fw: LIBRAS FFCLRP

Profs. Marco Antonio (Chefe DPE) e Adalgisa (Presidente CG), boa tarde.
 Encaminho, apenas para conhecimento dos srs., cópia da mensagem enviada à Pró-Reitoria de Graduação.
 Atenciosamente,
 Denise Trujillo Morgon
 Secretária da Diretoria
 nºUSP 2487199 / SRTE 40209-SP

~~~~~  
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP-DIRETORIA FFCLRP  
 Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - 14040-901 - Ribeirão Preto - SP  
 Fones: (16) 3602-3644 / 3602-3670 / 3602-4681 - VOIP (16) 3602-0646 - Fone/fax: (16) 3633-2660  
 E-mail: [adm-diretoria@ffclrp.usp.br](mailto:adm-diretoria@ffclrp.usp.br) / [ffclrp@usp.br](mailto:ffclrp@usp.br)  
 Homepage: <http://www.ffclrp.usp.br> - Portal: <http://portal.ffclrp.usp.br>  
 ~~~~~

From: FFCLRP - USP
Sent: Thursday, April 23, 2009 12:11 PM
To: atdprg@usp.br
Subject: LIBRAS FFCLRP

Prezada Cássia,

A pedido do Sr. Diretor, Prof. Sebastião de Sousa Almeida, seguem as informações solicitadas referentes à LIBRAS :

Docente já contratado: Ana Cláudia Balieiro Lodi
 Processo concurso: 2008.1.2044.59.4
 Processo Contratação: 2009.1.673.59.5
 Projeto de Pesquisa: 09.5.211.59.9 (Educação Bilingue para surdos: implantação de proposta e acompanhamento de ações pedagógicas)

Vínculo: Departamento de Psicologia e Educação
 Disciplina ministrada na Graduação: 5941123 – Língua Brasileira de Sinais (oferecida no curso de Pedagogia e também para os cursos de Licenciatura da FFCLRP e para o curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto)

Acordo firmado pelo Departamento de Psicologia e Educação com a Faculdade de Odontologia de Bauru: ministrar a disciplina em formato de vídeo conferência.

Atendimento às outras Unidades do Campus de Ribeirão Preto e aos Campi de Bauru, São Carlos, Piracicaba e Pirassununga: abrir vagas para alunos especiais.

Tutores:
 Alocação: 01 para Departamento de Biologia e 01 para Departamento de Química (veja fls 05 do arquivo anexo)

Perfil: veja fls. 08 do arquivo anexo

Atenciosamente,

Denise Trujillo Morgon
Secretária da Diretoria
nºUSP 2487199 / SRTE 40209-SP

~~~~~  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP-DIRETORIA FFCLRP  
Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - 14040-901 - Ribeirão Preto - SP  
Fones: (16) 3602-3644 / 3602-3670 / 3602-4681 - VOIP (16) 3602-0646 - Fone/fax: (16) 3633-2660  
E-mail: [adm-diretoria@ffclrp.usp.br](mailto:adm-diretoria@ffclrp.usp.br) / [ffclrp@usp.br](mailto:ffclrp@usp.br)  
Homepage: <http://www.ffclrp.usp.br> - Portal: <http://portal.ffclrp.usp.br>  
~~~~~

JUNTOU-SE AOS AUTOS
DOCS. DE FLS. 22
DRH, EM 19/11/2009
RUB. *[assinatura]*



COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Assistência Técnica – Análise de Recursos Humanos

NAFM/evs

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO: 09.5.830.59.0

ASSUNTO: EMPREGOS PÚBLICOS

Conforme orientação da Diretoria de Recursos Humanos o assunto deverá ser tratado junto à Pró-Reitoria de Graduação.

Isto posto, devolvam-se os autos à FFCLRP.

DRH, 19 de novembro de 2009.

Nivaldete Aparecida Facco Magordo
Assistente Técnico de Direção



Pró-Reitoria de
Graduação

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Circular Pró-G/A/103/2009

Senhor(a) Diretor(a).

Sirvo-me da presente para informar a Vossa Excelência acerca das providências adotadas por esta Pró-Reitoria no que se refere ao ensino obrigatório de Libras.

O Conselho de Graduação, em Sessão de 20.04.2006, criou Grupo de Trabalho (GT) encarregado de estudar questões atinentes à "Língua Brasileira de Sinais – Libras", considerando a publicação do Decreto nº 5.626, de 22.12.2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24.04.2002, que dispõe sobre o assunto determinando em seu Artigo 3º que: "A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

O Grupo de Trabalho da Pró-Reitoria de Graduação, em dezembro de 2006, após estudos e buscando atender as exigências do Decreto, solicitou a contratação de um docente e 20 instrutores de Libras, contudo a criação da carreira de Instrutor foi considerada inviável pelo DRH da Reitoria, criando-se, assim, a possibilidade de contratação de Tutores ou Bolsistas. Então, a Pró-Reitoria aprovou a solicitação do GT relativa à contratação de 03 docentes e 10 Tutores ou Bolsistas de Libras, sendo 02 para a FFCLRP; 01 para a FOB e 07 para o Centro de Línguas da FFLCH. Os claros relativos aos 3 docentes foram alocados para as FFLCH, FE e FFCLRP.



Pró-Reitoria de
Graduação

A FFLCH, pelo seu Centro de Línguas, e a FE são as responsáveis, na Capital, pela articulação de projeto conjunto para atendimento do ensino obrigatório de Libras para os cursos de Fonoaudiologia, Pedagogia, Letras e as Licenciaturas e, optativo, para os demais Cursos da Capital e de Lorena.

A FFCLRP, pelo seu Departamento de Psicologia e Educação, é a responsável pelo ensino de Libras, obrigatório, para os cursos dos *campi* de Ribeirão Preto, Bauru, São Carlos e Piracicaba e, optativo, para os cursos do *campus* de Pirassununga.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta

Pró-Reitora de Graduação *pro tempore*

Exmo. Sr.
Prof. Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA
DD. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP

c/c para as Presidências das Comissões de Graduação.



Pró-Reitoria de
Graduação

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Ofício Pró-G/A/149/2009

Senhor Diretor.

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que sua Unidade esclareça, com a maior brevidade possível, a esta Pró-Reitoria sobre as providências adotadas, até o momento, para o cumprimento do deliberado pelo Decreto nº 5.626, de 22.12.2005 que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24.04.2002, que dispõe sobre o assunto, determinando em seu Artigo 3º que: "A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

A FFCLRP, pelo seu Departamento de Psicologia e Educação, é a responsável pelo ensino de Libras, obrigatório, para os cursos dos *campi* de Ribeirão Preto, Bauru, São Carlos e Piracicaba e, optativo, para os cursos do *campus* de Pirassununga.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta
Pró-Reitora de Graduação *pro tempore*

Exmo. Sr.

Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida

DD. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

c/c para o Presidência da Comissão de Graduação.



FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ofic. Grad. nº 500/FMRP/16.12.2009.
EMR/emsd

Senhor Diretor,

A fim de obedecer ao disposto no Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, Capítulo II – DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR, “ Artigo 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo concedeu um claro docente para ministrar a Língua Brasileira de Sinais – Libras no Campus de Ribeirão Preto.

Tendo em vista a contratação da Profa. Dra. Ana Cláudia Balieiro Lodi, docente alocada junto ao Departamento de Psicologia e Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a Comissão de Graduação, em sua 741ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2009, deliberou por solicitar a formalização da coordenação da referida docente frente à disciplina RFO3221- Fundamentos de Libras ministrada ao curso de Fonoaudiologia desta Unidade.

Sendo assim, solicito as providências necessárias.

Cordialmente,

Prof. Dr. Eduardo Melani Rocha
Vice-Presidente da Comissão de Graduação no exercício da Presidência

Ilmo. Sr.

PROF. DR. SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

26

"Campus" de Ribeirão Preto

OF.D.003/FFCLRP/-dltn

Ribeirão Preto, 18 de janeiro de 2010

Ilustríssima Senhora
PROFA. DRA. MARIA AMÉLIA DE CAMPOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação *pro tempore* da USP

Assunto: Ofício Pró-G/A/149/2009 – providências para o ensino de LIBRAS

Senhora Pró-Reitora *pro tempore*,

Atendendo ao solicitado, informamos que:

- para o cumprimento do deliberado pelo Decreto nº5.626, de 22.12.2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24.4.2002, que em seu artigo 3º dispõe que "A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do DF e dos Municípios",
- o Departamento de Psicologia e Educação desta FFCLRP foi contemplado com uma vaga docente para o ensino de LIBRAS, ficando, assim, responsável pelo ensino obrigatório para os cursos dos *campi* de Ribeirão Preto, Bauru, São Carlo e Piracicaba e, optativo, para Pirassununga.
- Docente já contratado: Ana Cláudia Balieiro Lodi - 503515 (09.1.673.59.5)
Projeto de Pesquisa: Educação Bilingue para surdos: implantação de proposta e acompanhamento de ações pedagógicas (09.5.211.59.9)
- FFCLRP Disciplina ministrada na Graduação – curso de Pedagogia: 5941123 – Língua Brasileira de Sinais (oferecida no curso de Pedagogia e também para os



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

_____*"Campus" de Ribeirão Preto*_____

cursos de Licenciatura da FFCLRP e para o curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto);

- FMRP Disciplina ministrada na Graduação – curso de Fonoaudiologia: RFO3221 – Fundamentos de LIBRAS.
- Acordo firmado pelo Departamento de Psicologia e Educação com a Faculdade de Odontologia de Bauru: ministrar a disciplina em formato de vídeo conferência.

Atendimento às outras Unidades do Campus de Ribeirão Preto e aos Campi de Bauru, São Carlos, Piracicaba e Pirassununga: abrir vagas para alunos especiais.

Quanto aos Tutores, conforme Of.Gab-Pró-G-062/08, 02 tutores seriam contratados para a FFCLRP. O CTA desta FFCLRP, em sua reunião ordinária realizada em 08/5/2008, definiu que 01 seria destinado ao Departamento de Biologia e 01 ao Departamento de Química. Porém, até o momento, não recebemos as instruções para a contratação dos Tutores. Consultamos o DRH para tal procedimento e obtivemos a resposta de que o assunto deverá ser tratado junto à PRG USP (2009.5.830.59.0). Perfil dos tutores: ser fluente em LIBRAS; ser profissional surdo; ter formação acadêmica superior; ter alguma inserção na comunidade; ter conhecimento sobre a metodologia do ensino de LIBRAS (informado à PRG USP no protocolado 08.5.719.1.0).

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria as instruções necessárias para a contratação dos Tutores para esta FFCLRP.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Catarina Satie Takahashi
Vice-Diretora, no exercício da Diretoria

24

Relatório Final da

Reunião – LIBRAS - 26.01.2010 - 14h

Pauta: continuidade do processo de implantação da Língua Brasileira de Sinais
– Libras, em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.626, de 22.12.2005

Presentes os Profs. Drs.:

Maria Amélia de Campos Oliveira – Pró-Reitora de Graduação *pro tempore*;
Quirino Augusto de Camargo Carmello - ESALQ - Coordenador do GT - Libras;
Maria Cecília Cortez Christiano de Souza – Vice- Diretora da FE;
Sonia Maria Vanzella Castellar – membro da CG da FE;
Catarina Satie Takahashi – Vice-Diretora da FFCLRP;
Adalgisa Rodrigues de Andrade – Presidente da CG da FFCLRP;
Modesto Florenzano – Vice-Diretor da FFLCH;
Sylvia Basseto – Membro da CG da FFLCH;
Rosane de Sá Amado – Diretora do Centro de Línguas da FFLCH; e a

Sra. Cássia de Souza Lopes Sampaio – Diretora da Divisão Acadêmica da Pró-G.

Por videoconferência, em Ribeirão Preto, Profa. Dra.:

Ana Claudia Balieiro Lodi - docente da FFCLRP, contratada para ministrar disciplina de Libras.

Discussões:

A Prof. Maria Amélia dá início aos trabalhos agradecendo a presença de todos na reunião, que tem por objetivo dar continuidade à implantação do ensino de Libras na USP, conforme o preconizado pelo Decreto nº 5.626.

Passa a palavra ao Prof. Quirino, que faz um histórico dos trabalhos desenvolvidos pelo GT Libras.

Ele expõe que, conforme constante do Artigo 9º do Decreto, a partir da publicação do mesmo, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério, na modalidade normal, e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I – até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição (22.12.2008);
- II – até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição (22.12.2010);
- III – até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição (22.12.2012);
- IV – dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição (22.12.2015).

enc. em 19/2/2010

Lembra que a USP deverá implementar o ensino de Libras nos cursos de Fonoaudiologia (São Paulo, Bauru e Ribeirão Preto); Pedagogia (São Paulo e Ribeirão Preto) e nos cursos de Licenciatura em 18 Unidades (25 cursos e 15 habilitações do curso Letras).

Continuando, faz um breve histórico das atividades desenvolvidas pelo GT/Libras. Informa que em 2006 a Pró-G solicitou ao DRH da USP a abertura de um claro docente e a contratação de vinte instrutores para atendimento da Legislação. Contudo, o DRH considerou inviável a criação da carreira de Instrutor em Libras, aventando a possibilidade da contratação de Tutores ou Bolsistas. Dando prosseguimento aos trabalhos, em 2008 o Grupo solicitou à Pró-G a criação de três claros docentes e a contratação de dez Tutores ou Bolsistas de Libras, sendo dois para a FFCLRP, um para a FOB e os últimos sete para o Centro de Línguas da FFLCH.

A Profa. Maria Amélia relembra que, conforme preconiza o Decreto, Libras deve ser inserida como **disciplina curricular obrigatória** para os cursos de formação de professores (todas as Licenciaturas, incluindo a Pedagogia) e Fonoaudiologia; e como **disciplina optativa**, para os demais cursos.

O Prof. Quirino informa que à FFLCH, por meio de seu Centro de Línguas, e à FE, coube a responsabilidade de promover a articulação de um projeto conjunto para o ensino obrigatório de Libras na Capital, de modo a atender os cursos de Fonoaudiologia, Letras e as Licenciaturas (incluindo Pedagogia) e, de forma optativa, para os demais Cursos da Capital e de Lorena.

À FFCLRP, por meio do Departamento de Psicologia e Educação, coube a responsabilidade do ensino obrigatório de Libras para os cursos dos *campi* de Ribeirão Preto, Bauru, São Carlos e Piracicaba e, de forma optativa, para os cursos do *campus* de Pirassununga.

A Profa. Maria Amélia expõe que a FE e a FFCLRP já encaminharam respostas, por escrito, à Pró-G sobre as providências adotadas pelas Unidades. Aguarda, agora, que a FFLCH envie a resposta oficial para constar do processo.

As representantes de Ribeirão Preto, Profas. Catarina, Adalgisa e Ana Claudia, informam que a FFCLRP já contratou a docente (a Profa. Ana Cláudia) para ministrar a disciplina de Libras, que já foi oferecida para o curso de Fonoaudiologia de Ribeirão Preto no segundo semestre de 2009. Em 2010, será oferecida para o curso de Pedagogia.

29

Dentre vários tópicos abordados, apontam a dificuldade da seleção de Tutores ou Bolsistas na USP com o perfil necessário para o ensino de Libras.

Os representantes da FFLCH, Profs. Modesto, Sylvia e Rosane, apresentam a experiência do Centro de Línguas da Unidade, informando que está sendo finalizado o processo de contratação do docente para o ensino de Libras. Concordam com as representantes da FFCLRP no que diz respeito à dificuldade do desenvolvimento do trabalho com bolsistas.

As representantes da FE, Profas. Maria Cecília e Sonia Maria, reiteram, conforme Ofício encaminhado à Pró-G, que a FE reconhece a importância da Libras como disciplina curricular obrigatória para a formação do pedagogo, bem como a necessidade de cumprir a legislação, mas questionam a disponibilização de apenas um claro para que a Faculdade que deverá ministrar a disciplina para o curso de Pedagogia e para todos as Licenciaturas sob sua responsabilidade (cerca de 23 cursos). Informam que o processo de contratação do docente para a FE encontra-se em andamento.

Os presentes discutem que a contratação de monitores ou bolsistas não é adequada e encaminham que seja solicitada a contratação de Educadores em Libras, com o perfil já definido, para integrar o quadro permanente da USP. Consideram ainda necessário verificar, na carreira USP, quais as possibilidades para essa contratação.

Levando em conta as estimativas iniciais do GT, para a implantação do ensino de Libras na USP, há a necessidade de contratar outros seis docentes, e cerca de 30 Educadores para atender a demanda dos cursos em que Libras é disciplina obrigatória nos currículos (dois cursos de Pedagogia, três cursos de Fonoaudiologia, 23 Licenciaturas e 15 Habilitações do curso de Letras).

A Profa. Sylvia indaga como se dará a implantação da disciplina em todos os cursos de Licenciatura da USP, salientando que isso irá requerer a liberação de vários recursos.

A Profa. Maria Amélia responde que as demandas decorrentes da implantação do ensino de Libras na USP, particularmente nos cursos de Licenciatura, irá requerer estudos mais detalhados. Sendo assim, para o equacionamento dessas demandas, será solicitada a colaboração da CIL e da CCV.

30

O Prof. Quirino sugere que a FFLCH encampe a ministração da disciplina para a Fonoaudiologia de São Paulo, e que a FE, que já está em processo de contratação do docente, se responsabilize pelas Licenciaturas e pela Pedagogia São Paulo. Salienta que os professores das duas Unidades deverão formular uma proposta conjunta para o ensino de Libras nos *campus* da Capital e de Lorena.

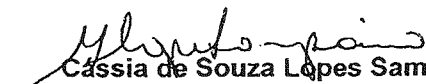
A Profa. Catarina solicita seja feita consulta ao DRH ou à CJ para verificar a adequação do termo Educador às necessidades que ora se apresentam.

Finalizando, a Profa. Maria Amélia resume as providências a serem tomadas:

- a) os docentes contratados, como representantes das Unidades envolvidas, ficarão incumbidos de formular uma proposta em comum para a estruturação do ensino de Libras na USP, respeitadas as especificidades dos cursos;
- b) o Departamento de Linguística da FFLCH será responsável por ministrar a disciplina de Libras para o curso de Fonoaudiologia;
- c) a Pró-G providenciará o envio de Ofício à Chefe do Departamento de Linguística, Profa. Ana Paula Scher, informando-a desta reunião e colocando-a em contato com a Profa. Haydée Fiszbein Wertzner, da Fonoaudiologia São Paulo;
- d) a FFLCH deverá formalizar o envio, à Pró-G, da resposta do Ofício Pró-G/A/149/2009, de 15.12.2009;
- e) a Pró-G envidará esforços para solicitar a contratação de seis docentes e 30 educadores em Libras, até o final de 2010, em observância aos prazos previstos no Decreto (60% dos cursos atendidos até 2010).

Reunião encerrada às 15h30min.

São Paulo, 26.01.2010.


Cássia de Souza Lopes Sampaio

Diretora da Divisão Acadêmica da Pró-G

enc. em 19/04/2010



Pró-Reitoria de
Graduação

Protocolado: 2009.5.830.59.0

Interessado: FFCLRP

Providenciada a juntada do relatório Final da Reunião que tratou sobre a continuidade do processo de implantação da Língua Brasileira de Sinais – Libras (fls. 27/30), realizada em 26.01.2010, devolvam-se os autos à FFCLRP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.


Cássia de Souza Lopes Sampaio
Diretora – Divisão Acadêmica

Ciente.

26/02/2010.


Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Diretor